



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 03 /91

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 2141/91-15,

CONSIDERANDO o Orçamento da UFES para 1991,

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento e Finanças,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fixar o número de 150 (cento e cinquenta) Bolsas de Monitoria para o corrente ano assim distribuídas pelos Centros:

CAUFES - 12 (doze) monitores

C.ARTES - 12 (doze) monitores

C.BIOMÉDICO - 33 (trinta e três) monitores

C.C.J.E. - 27 (vinte e sete) monitores

C.E.F.D. - 06 (seis) monitores

C.E.G. - 30 (trinta) monitores

C.PEDAGÓGICO - 09 (nove) monitores

C.TECNOLÓGICO - 18 (dezoito) monitores

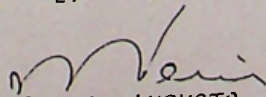
COORD.DE TECNOLOGIA MECÂNICA - 18 (dezoito) monitores.

Art. 2º - Fixar o valor da Bolsa de Monitoria para os meses de abril a novembro, conforme discriminado:

MÊS	VALOR CR\$
ABRIL	16.000,00
MAIO	17.000,00
JUNHO	18.000,00
JULHO	19.000,00
AGOSTO	21.000,00
SETEMBRO	22.000,00
OUTUBRO	25.000,00
NOVEMBRO	26.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE MARÇO DE 1991.


RÔMULO AUGUSTO PENINA
PRESIDENTE

Publ. no B.O. março de 91 (nº 03)